



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Segunda-feira, 18 de maio de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAIS E AVISOS



RESOLUÇÃO Nº001/202020

Dispõe acerca da destinação dos alimentos adquiridos com recursos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA/SÃO BENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 574/2012 e considerando a reunião ordinária realizada do dia 05/05/2020, na sede dos conselhos, situada à Rua Pedro de Medeiros nº, Bairro Centro, Município de São Bento-PB e :

CONSIDERANDO a declaração de estado de emergência de saúde pública de importância internacional estabelecida pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 em virtude do surto de coronavírus (covid-19), conscientes da declaração de pandemia de coronavírus (covid-19) pela Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020 e Considerando o disposto no Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005, promulgado pelo Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.147, de 18 de março de 2020, que decretou situação de Emergência no Município de São Bento ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO O Projeto de Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa da Paraíba que determina o estado de calamidade em 164 municípios paraibanos incluindo São Bento –PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas e procedimentos referentes à destinação dos alimentos adquiridos com recursos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 2º Para fins desta resolução consideram-se:

I - Beneficiários do CRAS Centro de Referência da Assistência Social: indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Paragrafo Único- As famílias que se refere no inciso I são as beneficiadas pelo o Programa Leite da Paraíba

II - Beneficiários das Creches Municipais: indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos a partir 05 de maio de 2020.

SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS, em São Bento-PB, aos onze de maio do ano de dois mil e vinte (11/05/2020).

Françuelio Clementino de Morais
Presidente do COMSEA